



AUTÓGRAFO Nº 62, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.-

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO, ESTADO DE SÃO PAULO, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei, ficando submetida à sanção e/ou promulgação pelo Senhor Prefeito:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 146.254,28 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos), no orçamento municipal.

22- Indústria

661 – Promoção Industrial

022 – Desenvolvimento Industrial e Comercial

22661022.1020 – Investimento no Setor Industrial

44.90.51.00 -576-2 - Obras e Instalações – Fonte 2- Transf. Convênio Estadual - R\$ 146.254,28.

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do repasse financeiro da Secretaria de Desenvolvimento Regional, sendo o valor de R\$ 146.254,28 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos), destinado a construção de Barracão – Galpão Múltiplo Uso, neste Município. (Convênio n.º 100104/2021).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário "Ex-Vereador Ieron Ribeiro da Silva", 21 de novembro de 2022.

A MESA,

THIAGO FRANCISQUINI VIANA

Presidente

MARCO ANTONIO GATO

1º Secretário

SANDRO RIBEIRO DOS SANTOS

2º Secretário